



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 25

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2020, às 09h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido dos representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Scarpac Indústria e Comércio de Plásticos referente o cumprimento do Decreto Municipal nº 142/2020.

Formatado: Tabulações: 16,34 cm, À esquerda

O representante Edson Cardoso alegou que esta indústria fornece embalagens para indústria alimentícia

Parecer: Deferido o plano de ação e trabalho da empresa, desde que apresente relatórios semanais sobre as medidas tomadas e serviços, ficando isenta de qualquer sanção ou penalidade, cabe ressaltar que local deverá respeitar as recomendações e Decretos Municipais, referentes ao assunto.

São Carlos, 30 de Março de 2020.

Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19